LEI Nº 1.151/2017

Súmula: “Denomina logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua: Juvenal de Souza, a servidão de passagem, localizada no bairro Vila Nodari II, que tem início na Avenida das Araucárias, altura do número predial 348, com extensão aproximada de 170 (cento e setenta metros), não possuindo saída.

Art.2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito